



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

ANTÓNIO MIGUEL CABEDAL BORGES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

No uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

- a) que por conveniência para o interesse público, designadamente quando à economia, à eficácia e eficiência dos serviços, podem os trabalhadores ser sujeitos a mobilidade interna, nos termos e condições previstas nos artigos 92.º a 100.º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho;
- b) que este município vindo a implementar uma política de racionalização e qualificação dos recursos humanos;
- c) que no âmbito das medidas de reorganização interna dos serviços foi criado o Gabinete de Apoio ao Empresário, bem como a necessidade no apoio no novo quadro comunitário europeu 2020;
- d) que existem trabalhadores no mapa de pessoal deste município, com as habilitações e o perfil necessários à ocupação do posto de trabalho;
- e) que, em regra, a mobilidade interna, qualquer que seja a sua modalidade, na categoria, intercarreiras ou categoria, depende do acordo do trabalhador, conforme resulta do disposto no artigo 94.º, da referida Lei n.º 35/2014;
- f) que o trabalhador em funções públicas, do mapa do pessoal deste Município, na carreira e categoria Assistente Técnico, Isabel Cristina Fernandes Pereira, manifestou vontade em aceitar a mobilidade da carreira em que se encontra integrado, para a carreira de Técnico superior;
- g) que as tarefas que estão cometidas ao referido trabalhador são inequivocamente as que integram o feixe de competências da categoria de Técnico superior;

Em coerência com as considerações de facto e direito explanadas supra, **DETERMINO**, com efeitos a 15 de dezembro de 2014, pelo período de 18 meses, ao abrigo e fundamentos da alínea a) do nº 2 do artigo 92.º e alínea b) do artigo 93.º, ambos da referida Lei nº 35/2014, a mobilidade interna na carreira de **Técnico Superior**, da Assistente Técnica, **Isabel Cristina Fernandes Pereira**, ficando posicionada na 1ª posição remuneratória da categoria Técnico Superior correspondendo ao nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro.

Paços do Concelho de Sardoal, 12 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara

António Miguel Cabedal Borges